

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 2.483-B, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO CULTURAL IDEAL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boituva, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 447, de 22 de março de 2002, que autoriza a Associação Cultural Ideal a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boituva, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH  
Presidente

Deputado JÚLIO DELGADO  
Relator